



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS**

EDITAL - Nº 23/2021 – Levantamento de demanda para concessão de auxílios de Inclusão Digital para estudantes do campus Pelotas do IFSul.

RETIFICADO

O **Diretor Geral do Campus Pelotas**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, através da Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE, torna público que estarão abertas, as inscrições para o levantamento de demanda, aos estudantes deste campus, em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de meios para acesso às tecnologias digitais por meio de **DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO EQUIPAMENTO, AUXÍLIO ACESSÓRIO OU CONSERTO, CONECTIVIDADE: PROJETO ALUNOS CONECTADOS e AUXÍLIO CONECTIVIDADE ZONA RURAL** de acordo com a Política Emergencial de Inclusão Digital, para o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais (APNP), a serem realizadas no segundo semestre letivo de 2021 no campus Pelotas, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

/

Público Alvo: estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos, de Graduação e Pós-Graduação presenciais do Campus Pelotas do IFSul, em situação de vulnerabilidade social, desde que não tenham sido contemplados com os mesmos auxílios ou equivalentes no Edital PROEN nº 51/2020 (fases 1, 2 e 3) e nos Editais 11/2020, 11/2021 (fases 1 e 2) e 19/2021 do Campus Pelotas.

1 - DESCRIÇÃO DOS AUXÍLIOS:

1.1 – Auxílio Equipamento: Recurso financeiro, através de bolsa única, para a aquisição exclusiva de recurso tecnológico como computador do tipo **notebook ou desktop** sendo **vedada** a utilização para compra de quaisquer outros equipamentos, tais como: tablets, chromebooks, netbooks e smartphones.

1.2 – Auxílio Acessório ou Conserto: Recurso financeiro, através de bolsa única, para aquisição de roteador wireless ou outros periféricos essenciais para o desenvolvimento das APNPs (webcam, mouse, teclado, fone de ouvido headset e microfone), conforme a necessidade do estudante e/ou para conserto de computador do tipo **notebook ou desktop**.

1.2.1 - A possibilidade de compra de periféricos ou outras necessidades dos estudantes, que não os descritas no item 1.2, devem ser verificadas através do e-mail: inclusaodigitalnotas21@pelotas.ifsul.edu.br

1.3 – Conectividade: Projeto Alunos Conectados: Chip de telefonia celular móvel, fornecido pelo Governo Federal, contendo plano de dados móveis com disponibilidade de 20GB mensais com objetivo de rotear o sinal de internet para o computador no decorrer das APNPs.

1.4 – Auxílio Conectividade Zona Rural: exclusivo para estudantes que residam em zona rural sem sinal de dados móveis em sua região - Recurso financeiro, através de bolsa mensal, para que estudantes residentes em zona rural sem acesso à internet para realizar as APNPs, contratem plano de internet, durante o período de duração das APNPs no segundo semestre letivo de 2021.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 - Este Edital é primeiramente para levantar a demanda de estudantes que necessitem de Inclusão Digital para as APNPS do segundo semestre letivo de 2021. O número de vagas para os auxílios dependerá de disponibilidade orçamentária e da liberação do orçamento para custeá-los.

2.2 – Todos os auxílios descritos neste Edital terão como prioridade de atendimento estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade social, considerando como atendimento prioritário a seguinte ordem:

1º Estudantes cadastrados na Assistência Estudantil (cadastro ativo);

2º Estudantes dos Cursos PROEJA;

3º Estudantes ingressantes pelas cotas de renda.

3. ETAPAS DO PROCESSO:

3.1 – REALIZAR INSCRIÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

O candidato deverá acessar o Sistema Eletrônico da Assistência Estudantil no site: <http://assistenciaestudantil.pelotas.ifsul.edu.br/inscricao/11> realizar a inscrição e salvar o Protocolo de Inscrição. O protocolo é a garantia que o estudante tem de ter realizado a inscrição corretamente.

3.2 – PERÍODO E HORÁRIO FUNCIONAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

ABERTURA: 03/11/2021 ÀS 9h30min.

FECHAMENTO: 18/11/2021 ÀS 23h59min.

3.3 CRONOGRAMA DO EDITAL:

Inscrições	De 03/11/2021 às 9:30 até 18/11/2021 ÀS 23h59min.
Divulgação dos Resultados Parciais	22/11/2021
Período de recursos contra os Resultados Parciais	22/11/2021 e 23/11/2021
Divulgação do Resultado Final	24/11/2021

3.4 RECURSOS

3.4.1 O estudante que tiver a solicitação indeferida e desejar ingressar com recurso, deverá fazer através do e-mail coaeditais@pelotas.ifsul.edu.br colocando no assunto do e-mail: “Recurso Inclusão Digital – nome do estudante” e no corpo do e-mail sua justificativa de recurso.

4 PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 Para fins de prestação de contas do Auxílio de Inclusão Digital por meio de Auxílio Equipamento, Auxílio Acessório ou Conserto, Conectividade: Projeto Alunos Conectados e Conectividade Rural, o estudante beneficiado deverá estar regularmente matriculado e frequentando o semestre letivo 2021/2.

4.2 Auxílio Equipamento: Bolsa única no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para aquisição de NOTEBOOK ou DESKTOP.

- O estudante deverá aguardar a publicação de orientações do campus, antes de adquirir o notebook ou desktop. Os pagamentos estão previstos para acontecer a partir da segunda quinzena de dezembro de 2021, conforme disponibilidade orçamentária.
- Só serão aceitas notas fiscais que respeitem os prazos e datas informadas nas orientações publicadas pelo campus.
- A prestação de contas deverá ser realizada mediante entrega de Nota Fiscal detalhada do **notebook ou desktop** adquirido, emitida por pessoa jurídica (CNPJ), em favor do estudante beneficiado ou seu responsável (quando estudante menor de idade), devendo constar número de CPF do mesmo e código de autenticação legível para conferência no respectivo órgão fiscal;
- Caso o responsável pelo estudante efetue a compra, este deverá preencher Declaração de Justificativa, presente no Anexo 1 deste Edital.
- O estudante deverá enviar a nota fiscal digitalizada para o e-mail: inclusaodigitalnotas21@pelotas.ifsul.edu.br no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do auxílio;
- As dúvidas em relação a compra do notebook ou desktop podem ser encaminhadas para o mesmo e-mail da prestação de contas;
- É permitido ao estudante a aquisição de notebook ou desktop com valor superior ao auxílio concedido, sendo que o pagamento da diferença será de sua inteira responsabilidade;
- É permitido ao estudante a aquisição de notebook ou desktop novo ou usado, desde que seja adquirido de pessoa jurídica. É vedada a compra, em quaisquer hipóteses, de pessoas físicas.

- É permitido ao estudante adquirir computador tipo desktop comprando apenas o computador em si (gabinete/torre/caixa com todas as peças internas, hardware do computador completo, e em pleno funcionamento) no caso do estudante já possuir todos os demais periféricos que somem o computador completo para uso (monitor, mouse, teclado, etc.). Neste caso deverá entregar na prestação de contas termo afirmando que possui os demais periféricos que possibilitem o uso do equipamento (Anexo 2).
- No caso de o estudante necessitar adquirir o notebook ou desktop no cartão de terceiros, deverá ser apresentada uma declaração feita pelo terceiro com a justificativa, presente no Anexo 1 deste Edital.
- Na hipótese de não apresentar a prestação de contas, ou de descumprir quaisquer das condições estabelecidas para efetiva prestação de contas, o estudante deverá reembolsar ao IFSul o valor recebido, caso não o faça, poderá ter o seu nome inscrito em dívida ativa da União e no CADIN.

4.3 Auxílio Acessório ou Conserto: Bolsa única no valor de R\$200,00 (duzentos reais) para aquisição de roteador wireless ou outros periféricos essenciais para o desenvolvimento das APNPs (webcam, mouse, teclado, fone de ouvido headset e microfone), e/ou para conserto de computador do tipo notebook ou desktop. (A possibilidade de compra de outros periféricos, que não os descritos acima, deve ser verificada através do e-mail: inclusaodigitalnotas21@pelotas.ifsul.edu.br)

- O estudante deverá aguardar a publicação de orientações do campus, antes de utilizar o auxílio. Os pagamentos estão previstos para acontecer a partir da segunda quinzena de dezembro de 2021, conforme disponibilidade orçamentária.
- A prestação de contas deverá ser realizada através de declaração de que recebeu o valor referente ao “Auxílio Acessório” ou “Auxílio Conserto” e que utilizou o recurso para este fim, com a descrição do que foi comprado ou do conserto realizado (Anexo 3).
- Caso a nota fiscal esteja em nome do responsável pelo estudante ou terceiros, deverá ser preenchida Declaração de Justificativa, presente no Anexo 1 deste Edital.
- É permitido ao estudante beneficiário do Auxílio Acessório ou Conserto utilizar

valor superior ao auxílio concedido, sendo que o pagamento da diferença será de sua inteira responsabilidade.

- O estudante deverá enviar a nota fiscal digitalizada para o e-mail: inclusaodigitalnotas21@pelotas.ifsul.edu.br no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do auxílio;
- Na hipótese de não apresentar a prestação de contas, ou de descumprir quaisquer das condições estabelecidas para efetiva prestação de contas, o estudante deverá reembolsar ao IFSul o valor recebido, caso não o faça, poderá ter o seu nome inscrito em dívida ativa da União e no CADIN.

4.4 – Conectividade: Projeto Alunos Conectados: Chip de telefonia celular móvel, fornecido pelo Governo Federal, contendo plano de dados móveis com disponibilidade de 20GB mensais com objetivo de rotear o sinal de internet para o computador no decorrer das APNPs.

- O estudante receberá um plano de pacote móvel cadastrado de 20GB, não sendo possível aderir a um plano em um chip pré-existente.
- Caberá ao estudante o controle da utilização dos dados para que não prejudique o acesso às atividades acadêmicas, o que poderá acarretar na perda do benefício em virtude da ausência nas atividades pedagógicas não presenciais.
- Caso estes dados móveis encerrem antes da data de renovação mensal, não será possível antecipar o pacote de dados e o/a estudante ficará sem acesso até a data estipulada para renovação, bem como, se não houver o consumo do mesmo, no período estipulado, não haverá acúmulo de dados móveis.
- **Os chips serão enviados pelo correio ao endereço que o estudante cadastrar no momento da inscrição.**
- Não será necessário a prestação de contas para esta modalidade de auxílio.

4.5 – Auxílio Conectividade Zona Rural: exclusivo para estudantes que residam em zona rural sem sinal de dados móveis em sua região - Bolsa mensal de R\$200,00 (Duzentos reais) para contratar plano de internet residencial para acesso às APNPs no segundo semestre letivo de 2021. O pagamento se dará durante o período de fidelidade mínima exigido pela

prestadora de serviços de internet ou conforme disponibilidade orçamentária.

- O estudante deverá aguardar a publicação de orientações do campus, antes de efetivar a contratação de plano de internet residencial rural. Os pagamentos estão previstos para acontecer a partir da segunda quinzena de dezembro de 2021, conforme disponibilidade orçamentária.
- Só serão aceitos contratos de plano de internet a partir da data informada nas orientações a serem publicadas pelo campus;
- É permitido ao estudante a contratação de plano de internet em valor superior ao auxílio concedido, sendo que o pagamento da diferença será de sua inteira responsabilidade;
- No caso do estudante ser menor de idade, a contratação do plano de internet poderá ser realizada por um responsável do menor, desde que apresentada Declaração de Justificativa (Anexo 4);
- O estudante deverá enviar o contrato de internet digitalizado para o e-mail: inclusaodigitalnotas21@pelotas.ifsul.edu.br no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do auxílio;
- Na hipótese de não apresentar a prestação de contas, ou de descumprir quaisquer das condições estabelecidas para efetiva prestação de contas, o estudante deverá reembolsar ao IFSul o valor recebido, caso não o faça, poderá ter o seu nome inscrito em dívida ativa da União e no CADIN.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 Os auxílios disponibilizados por este Edital são pessoais e intransferíveis, visando unicamente o desempenho do estudante nas atividades acadêmicas de seu curso.

5.2 Será realizada a devolução de valores através de GRU nas seguintes hipóteses:

- For constatada irregularidade, falsificação de documentos e/ou informações prestadas;
- Não prestar contas conforme descrito nos itens 4 ao 4.5 deste Edital;
- Desistência do estudante.

5.3 O estudante irá receber os auxílios em conta bancária própria (corrente ou poupança) ou seja, a conta bancária deverá estar em seu nome e vinculada ao seu CPF (ser de sua titularidade).

- Não pode ser conta de terceiros, mesmo sendo os pais, nem mesmo para estudantes menores de idade;

– Não pode ser conta salário, mesada eletrônica BANRISUL e conta poupança SICREDI;

5.3.1 Os estudantes deverão encaminhar os comprovantes de Conta Bancária através do e-mail coaeditais@pelotas.ifsul.edu.br colocando no assunto do e-mail: “Comprovante de Conta Bancária para Inclusão Digital – nome do estudante” e colocando o comprovante em anexo. Os comprovantes devem conter Banco, Agência e Conta, podendo ser a foto da parte da frente do cartão, print do aplicativo ou extrato bancário.

5.4 As informações prestadas durante o preenchimento do formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do estudante, nos casos dos maiores de idade e de seus familiares/responsáveis, no caso dos menores de idade.

5.5 A constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento dos auxílios, podendo ser responsabilizado o estudante, seus familiares/responsáveis pelas falsas informações. O não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará à perda do direito aos auxílios pleiteados.

5.6 Após a divulgação dos resultados, os estudantes aptos ao recebimento dos auxílios serão convocados para uma reunião virtual, por meio do *google meet*, na qual serão explicadas as normas e procedimentos que devem ser cumpridos para a utilização dos auxílios. A data da reunião será informada no momento da divulgação do resultado final.

5.7 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail coaeditais@pelotas.ifsul.edu.br e/ou pelo telefone (53)98406-9758 das 13h às 19h de segunda à sexta-feira.